



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DE VOLEIBOL**

# **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA**

### **Artigo 1.º Objeto**

O presente Regulamento define os termos e condições de inscrição e participação de clubes com mais do que uma equipa nas provas oficiais, organizadas pela Federação Portuguesa de Voleibol.

### **Artigo 2.º Inscrição e apuramento**

1 – Em cada época desportiva e, nas Divisões Abertas, são os Clubes livres de inscreverem o número de equipas que pretendam.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas competições em que se dispute apenas uma série, não poderá um mesmo Clube inscrever mais do que uma equipa.

3 - Nas competições em que se dispute mais que uma série e havendo mais do que uma equipa do mesmo Clube, têm estas que ser colocadas em séries diferentes.

4 – Não obstante, o mesmo Clube poder inscrever mais do que uma equipa, nas Divisões Abertas, Juniores e escalões de Formação, não poderá, no entanto, ver apurada para a Fase Zonal/Final do Campeonato Nacional mais do que uma equipa, por competição.

5 - Nos casos em que, por competição, o mesmo clube veja apurada mais do que uma equipa, a equipa apurada será sempre a da letra anterior.

### **Artigo 3.º Constituição**

1 - Os Clubes com mais do que uma equipa deverão obrigatoriamente inscrever, por cada uma das suas equipas, no mínimo 12 jogadores.

2 – Deve o Clube enviar à FPV, aquando da inscrição das equipas, a listagem com os atletas que inscreve em cada uma das equipas, assim como a sua designação (A, B, C...).

3 - As novas inscrições devem ser acompanhadas da indicação expressa de qual a equipa pela qual se inscreve o jogador.

4 – Cada equipa funcionará de forma independente, devendo as mesmas ser designadas pelas letras iniciais do alfabeto por ordem crescente, ou seja, A, B, C (...), atribuindo-se à que estiver na divisão mais elevada a letra "A" e assim sucessivamente.

### **Artigo 4.º Escalões de Formação e Juniores**

O jogador que integre equipa de letra anterior, não poderá vir a integrar equipa de letra posterior ou vice-versa, ou seja, sempre que houver duas ou mais equipas do mesmo Clube, não será permitida troca de jogadores entre as diferentes equipas.

### **Artigo 5.º Seniores**

- 1 – No escalão sénior, as equipas de letra posterior dispõem de todos os direitos e deveres inerentes aos Clubes, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
- 2- Os jogadores que integrem equipa de letra posterior (B, C, D...), não podem, em caso algum, participar na I Divisão.
- 3 – Os jogadores até aos 21 anos (inclusive), integrantes de uma equipa de letra posterior, poderão integrar livremente equipa de letra anterior.
- 4 – Os jogadores, maiores de 21 anos, são livres de integrar equipa de letra anterior, contudo, efetuado o 3.º jogo, são aqueles, considerados de forma automática e definitiva como pertencentes à equipa de letra anterior.
- 5 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os atletas que se inscrevam após 15 de janeiro numa equipa de letra posterior, não poderão jogar em equipa de letra anterior.
- 6 – Nos casos em que equipa de letra anterior desça a uma Divisão onde se encontre equipa de letra posterior, esta última terá obrigatoriamente que descer à Divisão seguinte, mantendo-se a equipa que desceria de Divisão.
- 7 - As equipas de letra posterior estão impedidas de subir de Divisão ou ter acesso aos Jogos de Passagem, se na Divisão imediatamente seguinte, tiverem participado com equipa de letra anterior.
- 8 – Nos casos em que, uma equipa de letra posterior se encontre impedida de subir de Divisão ou ter acesso aos Jogos de Passagem, será esta substituída pela equipa imediatamente classificada, adquirindo esta última o direito de subir de Divisão ou de participar nos Jogos de Passagem.

### **Artigo 6.º Taça de Portugal**

Nos jogos da Taça de Portugal, todos os jogadores inscritos pelo Clube poderão jogar, independentemente das equipas a que pertençam e, desde que, possuam a aptidão médica necessária.

### **Artigo 7.º Incumprimento**

A violação e incumprimento das normas previstas nos artigos anteriores, determina a aplicação das sanções previstas no Regulamento de Disciplina.